DIRETOR:

CLEVIA PAZ DE SOUZA

A FOLHA

SECRETÁRIO:

JOSEFA DOS SANTO SILVA.

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA — PARAÍBA

ANO 2000 Itabaiana, 14 FEVEREIRO N.º

LEI Nº 355/2000

CRIA CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA-PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS.

FAÇO SABER QUE A CAMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE/ LEI:

ART. 1º - FICAM CRIADOS 15(QUINZE) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, NO AMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO PODER EXECUTIVO, DISCRIMINADO NOS TERMOS QUE SEGUEM NO QUADRO ABAIXO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CARGO	QUANTID.	ESCOLAR.	CÓDIGO
PROF. POLIVALENTE	15	N.MÉDIO	16

ART. 2º - COM ACRESCIMO REFERENTE A CRIAÇÃO DE CARGOS, DO ARTIGO ANTERIOR, OS QUADROS DOS SERVIDORES PUBLICOS EFETIVOS DO MUNICIPIO FICAM DISCRIMINADO NOS SEGUINTES/ TERMOS:

PROFESSOR POLIVALENTE - 141 - NIVEL MÉDIOS

ART. 3º - OS SALÁRIOS A QUEM FAZEM JUS OS SERVIDORES SERÃO PAGOS POR ESTA EDILIDÁDE CONFORME DISCRIMINAÇAO ABAIXO :

DIRETOR:
CLEVIA PAZ DE SOUZA

A FOLHA

SECRETÁRIO:
JOSEFA DOS SANTOS SILVA

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA — PARAÍBA

ANO 2000 | Itabaiana, 14 FEVEREIRO | N.º

I - NÍVEL MÉDIO - QUE O SALARIO NAO SEJA INFERIOR AO SALÁRIO MINIMO VIGENTE.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICA - ÇAO, REVOGADAS AS DISPOSIÇOES EM CONTRÁRIO.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana-Pb, em 14 de Fevereiro de 2000.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE M. JUNIOR
- PREFEITO -